ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Necessidade da Administração: Aquisição de Sêmen Bovino, Nitrogênio Líquido e material para inseminação artificial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo licitatório é a aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido e material para inseminação artificial em incentivo à produção leiteira e corte no Munícipio de Faxinal do Soturno.
Esta aquisição se justifica tendo em vista a necessidade do incentivo aos produtores de Bovino de leite e corte no Município de Faxinal do Soturno, RS, com o objetivo de possibilitar o melhoramento genético de bovinos através da aquisição de materiais que possibilitem a inseminação artificial. A inseminação artificial é uma técnica que já vem sendo utilizada por muitos produtores para alcançar alta eficiência reprodutiva. Com isso, é possível erradicar doenças que eram transmitidas pelo touro durante a monta natural e também garantir um grande número de descendentes de um reprodutor com alto valor genético. Outras vantagens seriam rebanho padronizado, maior oportunidade de cruzamento entre raças, melhoramento genético a partir da combinação de características específicas dos animais e com isso possibilitando a evolução do rebanho.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais (nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais para inseminação) têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.1. O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os equipamentos que integram o Termo de referência.
2.2. A entrega dos bens deverá ser realizada a cada 45 (quarenta e cinco) dias conforme a demanda dos produtores. Os itens necessitam de abastecimento frequente, portanto os quantitativos serão entregues durante 12 meses, porém a cada 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contratada deverá abastecer os itens de forma parcelada, conforme a necessidade dos produtores rurais de Faxinal do Soturno, sendo as quantidades verificadas no momento da entrega.
2.3 A contratada no momento do abastecimento deverá preencher um recibo de entrega e obter a assinatura do produtor o qual os itens foram entregues e após o abastecimento entregar todos os abastecimentos na Secretaria de Agricultura e Meio ambiente.

2.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;
2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetros a necessidade para atendimento a demanda dos produtores rurais do município. E assim ter aumento na produção através de métodos e materiais seguros. A entrega dos bens deverá ser realizada a cada 45 (quarenta e cinco) dias conforme a demanda dos produtores. Os itens necessitam de abastecimento frequente, portanto os quantitativos serão entregues durante 12 meses, porém a cada 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contratada deverá abastecer os itens de forma parcelada, conforme a necessidade dos produtores rurais de Faxinal do Soturno, sendo as quantidades verificadas no momento da entrega.

Insumos para Inseminação Artificial e Nitrogênio Líquido

ITEM	UN.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Dose	360	Sêmen Bovino da raça holandesa com provas convertidas para o sistema americano ou interbull na base não inferior a abril de 2024. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); Com confiabilidade igual ou superior a 75% para produção, com as seguintes características: PTA leite maior ou igual 1000 libras; TPI maior ou igual a 2100; PTA gordura maior ou igual a 35 libras; PTA proteína maior ou igual a 30 libras; Células Somáticas menor ou igual a 2,7; PTA Tipo maior ou igual a 0,5; Facilidade de parto menor ou igual a 2,0; composto de úbere maior ou igual a 1. Vida produtiva maior ou igual a 3,0.	32,00	11.520,00
2	Dose	500	Sêmen bovino da raça Jersey com provas convertidas para o sistema americano ou interbull na base não inferior a abril de 2024. Ser empresa filiada a asbia (associação	35,00	17.500,00

			brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: Pta leite maior ou igual 1000; PTA tipo maior ou igual 0,5; PTA gordura maior ou igual 30 lbs; PTA proteína maior ou igual 40 lbs; Células somáticas menor ou igual a 3,0;		
3	Dose	110	Sêmen bovino da raça Red Angus com prova não inferior a janeiro de 2024. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: Peso ao nascer igual ou menor 40kg.	19,16	2.107,60
4	Dose	110	Sêmen bovino da raça Senepol com prova não anterior a 2024. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: Peso ao nascer igual ou menor 35kg.	23,44	2.578,40
5	Dose	110	Sêmen bovino da raça Braford com prova não inferior a janeiro de 2024. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: DEP de índice final maior ou igual a 19.	19,16	2.107,60
6	Pct	35	Bainha para inseminação bovina, destinadas a aplicador universal em pacotes de 50 unidades.	38,50	1.347,50
7	Pct	70	Luvas especiais siliconadas em pacote de 25 unidades.	18,83	1.318,10
8	Litros	2200	Nitrogênio Líquido	10,66	23.452,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas que comprovadamente possuam aptidão, competência e capacidade técnica para desempenho das atividades que sejam pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto em questão.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 61.931,20** (sessenta e um mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Lote 1 - Insumos para inseminação artificial

Item	Descrição	Qtd	P1	P2	P3	Valor Médio Unitário R$	Valor Total R$
1	Sêmen Bovino da raça holandesa com provas convertidas para o sistema americano ou interbull na base não inferior a abril de 2024. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); Com confiabilidade igual ou superior a 75% para produção, com as seguintes características: PTA leite maior ou igual 1000 libras; TPI maior ou igual a 2100; PTA gordura maior ou igual a 35 libras; PTA proteína maior ou igual a 30 libras; Células Somáticas menor ou igual a 2,7; PTA Tipo maior ou igual a 0,5; Facilidade de parto menor ou igual a 2,0; composto de úbere maior ou igual a 1. Vida produtiva maior ou igual a 3,0.	360	16,00	45,00	35,00	32,00	11.520,00
2	Sêmen bovino da raça Jersey com provas convertidas para o sistema americano ou interbull na base não inferior a abril de 2024. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do	500	26,00	50,00	29,00	35,00	17.500,00

	brasil); com as seguintes características: Pta leite maior ou igual 1000; PTA tipo maior ou igual 0,5; PTA gordura maior ou igual 30 lbs; PTA proteína maior ou igual 40 lbs; Células somáticas menor ou igual a 3,0;						
3	Sêmen bovino da raça Red Angus com prova não inferior a janeiro de 2024. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: Peso ao nascer igual ou menor 40kg.	110	13,60	25,00	18,90	19,16	2.107,60
4	Sêmen bovino da raça Senepol com prova não anterior a 2024. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: Peso ao nascer igual ou menor 35kg.	110	18,32	29,00	23,00	23,44	2.578,40
5	Sêmen bovino da raça Braford com prova não inferior a janeiro de 2024. Ser empresa filiada a asbia (associação brasileira de inseminação artificial do brasil); com as seguintes características: DEP de índice final maior ou igual a 19.	110	13,60	25,00	18,90	19,16	2.107,60
6	Bainha para inseminação bovina, destinadas a aplicador universal em pacotes de 50 unidades.	35	48,00	35,00	32,50	38,50	1.347,50
7	Luvas especiais siliconadas em pacote de 25 unidades.	70	16,00	25,00	18,50	18,83	1.318,10

8	Nitrogênio Líquido	2200	12,50	12,50	7,00	10,66	23.452,00

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores do art. 23, §1º, inciso IV.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de sêmen bovino, nitrogênio líquido e material para inseminação artificial em incentivo à produção leiteira e corte no Munícipio de Faxinal do Soturno descritos conforme tabela constante no Insumos para inseminação artificial e Nitrogênio Líquido. E conforme as seguintes especificações/condições: os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso. Os itens devem ser entregues em todos os produtores que possuem botijão de nitrogênio, conforme demanda. No momento da entrega os produtores devem assinar um comprovante de entrega e após a contratada deverá entregar na secretaria de agricultura e meio ambiente para respectivo controle dos itens. Outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo correrão por conta exclusiva da Contratada.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria maior atendimento as demandas dos produtores, visto que o nitrogênio dos botijões necessita abastecimento a cada 45 (quarenta e cinco) dias e o restante do material também deve ser usado conforme demanda ao longo dos doze meses.

No caso da contratação de mais de uma empresa, o nitrogênio líquido e o sêmen bovino deverão ser entregues de forma parcelada a cada 45 (quarenta e cinco) dias corridos conforme a demanda dos produtores por cada uma das contratadas. Se a empresa contratada dos itens luvas e bainhas não for a mesma dos itens sêmen bovino e nitrogênio líquido esta poderá entregar de forma única os itens na secretaria de agricultura e meio ambiente com praxo máximo de 30 dias após a contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Pregão Eletrônico, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Pregão Eletrônico exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente indica os servidores **Paulo Ricardo Marzari**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, paulo.rmarzari@gmail.com e **Mariana Andreta Barros da Silva**, Veterinária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sim@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Caso haja algum descarte, a contratada é responsável por providenciar o destino adequado.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 29 de outubro de 2024.

Paulo Ricardo Marzari
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente